Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** -21/07

Objeto: "Autoriza dação em pagamento e dá outras providências" - ao Sr. Altor Geraldo da Silva e Sra. Helenice Aparecida das Dores".

Autor: Projeto Municipal - Hauddo S. Queiroz

Entregue na Secretaria

14 - maio - 2007

Data do Vencimento ___/___/___

Sujeito a 2 **Discussões**

_____ **Aprovado** 1° 28/5/07

_____ **Aprovado** 2° 28/5/07

_____ **Aprovado** 3° ___/___/___

Carlos Roberto Gontijo
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG
Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ___/___/___

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ **Em** ___/___/___

Plublicado no Jornal _____. **N°** _____. **De** ___/___/___

Encaminhada pelo Ofício N° ___/___. **De** ___/___/___

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 14/5/07 Às Comissões de J. de R. e F.O., para parecer.

Carlos Roberto Gontijo
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG

Rubrica

2 - 28/5/07 Aprovado por unanimidade dos presentes em 1ª votação e em 2ª votação (art. 189 - RI) - a pedido do vereador Carlos Roberto Gontijo

Carlos Roberto Gontijo
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG

Rubrica

3 - ___/___/___

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 21/07

" Autoriza Dação em pagamento e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a DAÇÃO EM PAGAMENTO ao Senhor AILTON GERALDO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF 909.128.296-72 e do RG nº M-5.551.960, residente e domiciliado na Rua Dulce Azevedo Queiroz, nº 31, bairro Tabatinga II em Bom Despacho/MG e a Sra. HELENICE APARECIDA DAS DORES, brasileira, solteira, doméstica, portadora do C.P.F: 909.342.026-72, residente na Rua Flávio Cançado Filho, nº 455, Centro, em Bom Despacho/MG, através de imóveis de propriedade do município de Bom Despacho, constituído de:

" uma casa residencial, e seu respectivo lote de terreno de nº 7 da quadra 08, localizado na Rua Dulce Azevedo Queiroz, bairro Tabatinga II, em Bom Despacho/MG, com as seguintes confrontações, Frente: 10,00 m com a Rua Dulce Azevedo Queiroz, Lado Direito: 20,00 m com os lotes 01 e 02, Lado Esquerdo: 20,00 m com o lote 08 e Fundos: 10,00m com o lote 05" e,

"uma casa residencial, e seu respectivo lote de terreno de nº 13 da quadra 06, localizado na Rua Eliza de Queiroz Gontijo, bairro Tabatinga II em Bom Despacho/MG, com as seguintes confrontações; Frente: 10,00m com a Rua Eliza de Queiroz Gontijo; Lado Direito: 20,00m com o lote 14; Lado Esquerdo: 200,00m com o lote 12;fundos: 10,00 com o lote 16."

pela desapropriação de:

" **um imóvel urbano constituído por um lote de terreno urbano, juntamente com as construções erigidas no local, localizado nesta cidade de Bom Despacho, na Rua da Tabatinga, Bairro Ana Rosa, com área de 237,00m2, sendo 18,00m de frente para referida via pública; 18,80m pela direita; 15,70m nos fundos e 10,00m pela esquerda, limitando pela direita com Amelinda Maria de Jesus; fundos com o Beco Tabatinga; pela esquerda com o mesmo Beco e frente para referida via pública de propriedade do espólio de Maria das Dores da Silva,** nos termos do Decreto Municipal nº 2.071, de 27 de dezembro de 2000."

Art. 2º Na escritura de DAÇÃO EM PAGAMENTO deverá ser transcrito o inteiro teor desta Lei, naquilo que lhe disser respeito;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 2.053, de 04 de abril de 2007..

CAMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MINAS GERIAS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E SETE (28.05.2007)

PRESIDENTE,

CARLOS ROBERTO GONTIJO

VICE-PRESIDENTE,

MARCOS FIDELIS CAMPOS

SECRETARIO,

CARLOS ROBERTO DO COUTO

CGB/

Município de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais

GOVERNO DE BOM DESPACHO
Na direção certa
ADM 2005-2008

PROJETO DE LEI Nº / 2007

" AUTORIZA DAÇÃO EM PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Art. 1º *Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a* ***DAÇÃO EM PAGAMENTO*** *ao Senhor* ***AILTON GERALDO DA SILVA****, brasileiro, casado, portador do CPF: 909.128.296-72 e do RG nº M-5.551.960, residente e domiciliado na Rua Dulce Azevedo Queiroz, nº 31, Bairro Tabatinga II em Bom Despacho/MG e à Senhora* ***HELENICE APARECIDA SILVA****, brasileira, divorciada, doméstica, portadora do C.P.F: 909.342.026-72, residente na Rua Flávio Cançado Filho, nº 455, Centro, em Bom Despacho/MG, através de imóveis de propriedade do Município de Bom Despacho, constituídos de:*

" uma casa residencial e seu respectivo lote de terreno de nº 07 da quadra 08, localizado na Rua Dulce Azevedo Queiroz, Bairro Tabatinga II, em Bom Despacho/MG, com as seguintes confrontações, Frente: 10,00 m com a Rua Dulce Azevedo Queiroz, Lado Direito: 20,00 m com os lotes 01 e 02, Lado Esquerdo: 20,00 m com o lote 08 e Fundos: 10,00 m com o lote 05", e ,

" uma casa residencial e seu respectivo lote de terreno de nº 13 da quadra 06, localizado na Rua Eliza de Queiroz Gontijo, Bairro Tabatinga II em Bom Despacho/MG, com as seguintes confrontações; Frente: 10,00 m com a Rua Eliza de Queiroz Gontijo; Lado Direito: 20,00 m com o lote 14; Lado Esquerdo: 200,00 m com o lote 12; Fundos: 10,00 com o lote 16."

pela desapropriação de:

" um imóvel urbano constituído por um lote de terreno urbano, juntamente com as construções erigidas no local, localizado nesta cidade de Bom Despacho, na Rua da Tabatinga, Bairro Ana Rosa, com área de 237,00 m², sendo 18,00 m de frente para referida via pública; 18,80 m pela direita; 15,70 m nos fundos e 10,00 m pela esquerda, limitando pela direita com Amelinda Maria de Jesus; fundos com o Beco Tabatinga; pela esquerda com o mesmo Beco e frente para referida via pública de propriedade do espólio de Maria das Dores da Silva, *nos termos do Decreto Municipal nº 2.071, de 27 de dezembro de 2000. "*

Município de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais

GOVERNO DE BOM DESPACHO
Na direção certa
ADM 2005-2008

Recebi em 14-5-07 às 18h10m
Cláudia Gontijo Bernardes
Secretária Executiva
Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

OFÍCIO GP/MBD-MG N.º : 091 /07

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)

SERVIÇO: GABINETE DO PREFEITO

DATA: 14/05/06

Senhor Presidente,

O Poder Executivo envia a esta Egrégia Casa Legislativa, PROJETO DE LEI QUE
" AUTORIZA DAÇÃO EM PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O presente projeto visa indenizar aos senhores, **AILTON GERALDO DA SILVA** **HELENICE APARECIDA DAS DORES**, pela desapropriação amigável, conforme Decreto Municipal nº 2.071, de 27 de dezembro de 2000 e de conformidade com Termo de Composição datado de 28/12/200, conforme cópia dos documentos anexos.

Salientamos que a aprovação do projeto torna-se necessário para substituir a Le aprovada neste sentido, nº 2.053/07, cópia anexa, a qual será revogada na mesm oportunidade, uma vez que o nº do lote da quadra 08 (oito) está equivocado passando a ser correto o de nº 07 (sete) e não 23 (vinte e três) como constou n lei.

Na certeza de contar com a costumeira atenção e espírito público de V.Exa. e dema membros desta Egrégia Casa Legislativa na aprovação do presente projeto, reitero expressão do meu distinto apreço.

Atenciosamente,

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CARLOS ROBERTO GONTIJO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 21/07

Comissões de Justiça, Legislação, Redação e Finanças, Orçamento

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal apreciar e votar o referido projeto de Lei

Nós membros das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em 28 de maio de 2007.

Vereador Joaquim Antônio de Souza

Vereador Bertolino da Costa Neto

Vereador Ernani Xavier Rodrigues

Vereador Marcos Fidelis Campos

Vereador Marcelo Marilucio dos Santos

Vereador Carlos Roberto do Couto

Cgb/